

PROJETO DE LEI Nº , DE 2007
(Do Sr. Colbert Martins)

Suprime dispositivos da Lei n
8.069, de 13 de julho de 1990 –
Estatuto da Criança e do Adolescente

Art. 1º Suprima-se os §§ 3º, 4 e 5º do artigo 121 da Lei 8.069, de 13 julho
1.990.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2007

Deputado COLBERT MARTINS
PMDB/BA

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista o elevado número de ocorrência criminosas com participação de menores e considerando a clara convicção e consciência destes menores para a prática de condutas nocivas à sociedade tem-se por urgente a alteração das regras que coíbam a pratica destas infrações. Assim, o presente Projeto objetivo remeter ao Juiz da Infância e da Juventude a prerrogativa de julgar a conveniência ou não de colocar os menores internados em liberdade, de acordo com os critérios socio-educativos julgar necessário.



7E99EDFC15